



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

---

DECRETO LEGISLATIVO N. **531**, DE 16 DE MAIO DE 2012.

*Concede o Título de Cidadão de Fortaleza  
ao padre Antônio Furtado Sobrinho.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município,

**PROMULGA:**

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao padre Antônio Furtado Sobrinho.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE  
ALENCAR, EM 16 DE MAIO DE 2012.**

  
**JOSÉ ACRÍSIO DE SENA**  
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE JUNHO DE 2012

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 24

Casimiro Leite de Oliveira Neto - 2º SECRETÁRIO. Antonio Henrique da Silva - 3º SECRETÁRIO.

\*\*\* \*\*

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 531, DE 16 DE MAIO DE 2012.

Conceder o Título de Cidadão de Fortaleza ao PADRE ANTONIO FURTADO SOBRINHO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao PADRE ANTONIO FURTADO SOBRINHO. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 16 de maio de 2012. José Acrísio de Sena - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

\*\*\* \*\*

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 532, DE 23 DE MAIO DE 2012.

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao PADRE SIDNEI FELSKI.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, Inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao PADRE SIDNEI FELSKI. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 23 de maio de 2012. José Acrísio de Sena - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

\*\*\* \*\*

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 533, DE 23 DE MAIO DE 2012.

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao VICE-ALMIRANTE AIRTON TEIXEIRA PINHO FILHO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, Inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao VICE-ALMIRANTE AIRTON TEIXEIRA PINHO FILHO. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 23 de maio de 2012. José Acrísio de Sena - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

\*\*\* \*\*

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 534, DE 23 DE MAIO DE 2012.

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao JORNALISTA EVANDRO NOGUEIRA DE SOUZA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, Inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao JORNALISTA EVANDRO NOGUEIRA DE SOUZA. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 23 de maio de

2012. José de Acrísio de Sena - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

\*\*\* \*\*

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 535, DE 23 DE MAIO DE 2012.

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao GENERAL-DE-DIVISÃO GERALDO GOMES DE MATTOS FILHO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, Inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao GENERAL-DE-DIVISÃO GERALDO GOMES DE MATTOS FILHO. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 23 de maio de 2012. José Acrísio de Sena - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

\*\*\* \*\*

ATO NORMATIVO Nº 03/2012 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, I - Fica aberto à Câmara Municipal de Fortaleza, o Crédito Suplementar de R\$ 1.009.950,43 (hum milhão, nove mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos), para reforço de dotação orçamentária no orçamento vigente.

1	Câmara Municipal de Fortaleza	
01101	Câmara Municipal de Fortaleza	
103120010001	Manutenção Processo Legislativo	
103120140002	Pagamento Pessoal Encargos Sociais	
319092103	Despesas de Exercício anteriores	9.950,43
103120020001	Manutenção Proc. Administrativo	
339039103	Outros Serviços de Terceiros	1.000.000,00

2 - Os recursos necessários a cobertura do Crédito Suplementar de que trata o item 1, decorrerão de anulação total e parcial de dotação consignada no orçamento vigente, a saber:

01101	Câmara Municipal de Fortaleza	
103120140001	Pgto. Pessoal e Encargos Sociais	
319013103	Obrigações Patronais	1.009.950,43

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, 16 de maio de 2012. José Acrísio de Sena - PRESIDENTE. Adail Fernandes Vieira Junior - VICE-PRESIDENTE. Carlos Alberto Gomes Mesquita - 2º VICE-PRESIDENTE. Luciram Girão Sales - 1º SECRETÁRIO. Casimiro Leite de Oliveira Neto - 2º SECRETÁRIO. Antônio Henrique da Silva - 3º SECRETÁRIO.

\*\*\* \*\*

PORTARIA Nº 02/2012 - O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: I - Reconhecer a dívida correspondente à importância de R\$ 10.950,43 (dez mil novecentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos), em favor do credor abaixo relacionado.

NOME	REFERÊNCIA	VALOR
DATAPREV	Novembro	10.950,43
TOTAL		10.950,43

II - O dispêndio em causa ocorrerá à conta do Elemento de Despesa 319092103 - Despesa de Exercícios Anteriores. Fortaleza, 21 de maio de 2012. Paulo Ferreira Rolim - DIRETOR GERAL.

\*\*\* \*\*

# DOM N. 14.809